



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 06.03.2012

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a afixação, em local visível e de fácil acesso, da relação de vagas de trabalho elaborada pelo SINE – Sistema Nacional de Emprego”.

Art. 1º - Ficam as Repartições Públicas, no âmbito do Município de Manaus, obrigadas a afixar em local visível e de fácil acesso, a relação de vagas de trabalho elaborada pelo SINE – Sistema Nacional de Emprego.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **001/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da Vereadora **Socorro Sampaio**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de utilização de vestuário adequado, durante o manuseio de alimentos e dá outras providências”.

Art. 1º - Torna obrigatória a utilização de vestuário por pessoas que manejam, diretamente, alimentos nos estabelecimentos comerciais do município.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **002/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da Vereadora **Socorro Sampaio**, que “**ASSEGURA** ao deficiente visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia e telefonia em Braile”.

Art. 1º Fica assegurado ao deficiente visual o direito de receber, sem custo adicional, os boletos de pagamento de suas contas de água, energia e telefonia em Braile.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **003/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Mário Frota**, que “**DISPÕE** sobre infração e regulamenta a utilização de aparelhos sonoros em transporte coletivo de passageiros”.

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de fones de ouvido em caso de utilização de aparelhos sonoros no interior de transporte coletivo de passageiros.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **004/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da Vereadora **Cida Gurgel**, que “**DISPÕE** sobre a ordenação de enumeração em todas as ruas e becos da cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Dispõe sobre a ordenação de enumeração em todas as ruas e becos da Cidade de Manaus e dá outras providências.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **005/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Marcel Alexandre**, que “**ACRESCENTA** o artigo 48A e o Parágrafo Único na Lei 673 de novembro de 2002, que trata das Disposições Gerais para as Edificações”.

Art. 1º - Acrescenta-se o Artigo 48ª e o Parágrafo Único na Lei 673 de novembro de 2002, com a seguinte redação.

Artigo. 48ª – É dever de toda administração de edificação permanente, com mais de dois pisos, com área construída igual ou superior a 2.000 m2, e suas respectivas instalações, possuir laudo de vistoria predial, renovado a cada cinco anos, ressalvado o disposto no art. 1.348, Inciso II do Código Civil.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **006/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Jaildo dos Rodoviários**, que “**PROÍBE** a alienação de habitação popular pelos seus beneficiários por um período mínimo de vinte anos e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica proibida a alienação de habitação popular recebida em doação de qualquer Programa Público de Habitação Popular realizado no município de Manaus, pelos respectivos beneficiários, por um período mínimo de 20 (vinte) anos, exceto no seguintes casos.

I – transferência por sucessão legítima ou testamentária;

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **007/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Homero de Miranda Leão**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da exposição dos cardápios dos restaurantes, com os respectivos preços, ao lado de fora dos mesmos”.

Art. 1º - Ficam obrigados os restaurantes, bares, lanchonetes e outros estabelecimentos que forneçam alimentos ao público a exporem pelo lado de fora, ou através de vitrines, os cardápios, acompanhados dos respectivos preços por item oferecido.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **008/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 002/2012, que “**ALTERA** dispositivos que especifica, da Lei n.º 1.553, de 11 de janeiro de 2011, que Cria o cargo público de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º e o inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.553, de 11 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. O quantitativo de vagas do cargo público de Agente da Autoridade de Trânsito é de 500 (quinhentas) vagas, com vencimento de R\$ 1.659,58 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e carga horária de 30 (trinta) horas semanais trabalhadas, com intervalo intrajornada de 01 (uma) hora

Presidente:

Em deliberação. (*Pedido de Urgência, na Mensagem anexa*)

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **012/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Paulo De Carli**, que “**DISPÕE** sobre a utilização de cabine de segurança blindada nos veículos destinados a exploração do serviço de transporte de passageiro por meio de táxi, na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Os veículos destinados à exploração do serviço de transporte passageiro por meio de táxi, na cidade de Manaus poderão ser equipados com cabine de segurança blindada, em consonância ao artigo 107, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **018/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Paulo De Carli**, que “**DISPÕE** sobre a autorização e a regulamentação de publicidade em transporte de passageiro, modalidade táxi, na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica autorizada a exibição de publicidade nos veículos de transporte de passageiro na modalidade Táxi na cidade de Manaus em consonância a Resolução n.º 73, de 19 de novembro de 1.998, do Conselho Nacional de Trânsito – CTB.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **019/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da Vereadora **Glória Carratte**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais manterem os serviços de limpeza do passeio fronteiro ao seu limite dá outras providências”.

Art. 1º - Cabe aos estabelecimentos comerciais em geral, assim como bares, restaurantes, boates e similares.

I – Manter os serviços de limpeza do passeio inteiro ao seu imite;

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **009/2012** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora **Lucia Antony**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro “Alfredo Barbosa Filho” ao Senhor **José Aldo da Silva Oliveira Júnior**”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro “Alfredo Barbosa Filho” ao senhor **José Aldo da Silva Oliveira Júnior** – Lutador Profissional de MMA, e campeão do UFC.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **002/2012** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **Homero de Miranda Leão**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. **Marcelo José de Lima Dutra**”.

Art. 1º - Fica concedida o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Marcelo José de Lima Dutra pelos relevantes serviços prestados à sociedade e à cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **003 /2012** e vai à Comissão Especial de Comendas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **Amauri Colares**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro “Cidade de Manaus” ao Senhor **José Roberto Tadros** e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro “Cidade de Manaus” ao senhor **José Roberto Tadros**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **005/2012** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão o Projeto de Lei nº **186/2009**, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**INSTITUI** o programa de reforço escolar no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o programa de reforço escolar na rede pública no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário. O Projeto será arquivado.

**Obs.: Rejeitado o parecer, vai à 4ª Comissão de Educação.*



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão o Projeto de Lei nº **344/2009**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre a entrega da letra do Hino Municipal em eventos oficiais da Cidade de Manaus”.

Art. 1º. É obrigatória a entrega da letra do Hino Municipal à população em todos os eventos oficiais da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário. O Projeto será arquivado.

**Obs.: Rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão o Projeto de Lei nº **267/2010**, de autoria do **Vereador Francisco da Jornada**, que “**DISPÕE** sobre o atendimento de primeiros socorros em velórios de cemitérios do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica determinada a prestação de atendimento de primeiros socorros em velórios de cemitérios no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário. O Projeto será arquivado.

**Obs.: Rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão o Projeto de Lei nº **134/2011**, de autoria do **Vereador Mário Bastos**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Recuperação e Preservação da Permeabilidade do Solo no Município de Manaus – PREPES”.

Art. 1º Fica criado, no município de Manaus, o Programa de Recuperação e preservação da Permeabilidade do Solo – PREPES.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário. O Projeto será arquivado.

**Obs.: Rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.*

Secretário:

De volta de vista, sem manifestação por escrito:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o Projeto de Lei nº **158/2011**, de autoria do Vereador **Joaquim Lucena**, que “**OBRIGA** que todo e qualquer tipo de confecção de panfletos que são distribuídos na cidade, seja usado papel reciclável e que tenha no verso algum tipo de utilidade pública, como solicitação doação de sangue, desaparecimentos de crianças, endereços de instituições filantrópicas e da outras providencias”.

Artigo 1º - Obriga que todo e qualquer tipo de confecção de panfletos que são distribuídos na cidade, sejam usado papel reciclável e que tenha no verso algum tipo de utilidade pública, como solicitação doação de sangue, desaparecimentos de crianças, endereços de instituições filantrópicas.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

De volta de vista, sem manifestação por escrito:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao Projeto de Lei n. **127/2011**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da execução de leituras de versículos da Bíblia em todas as Escolas da Rede Municipal de Manaus no Ensino Fundamental”.

Art. 1º Ficam obrigadas as Escolas da Rede Municipal de Ensino da cidade de Manaus, a leitura diária de versículo bíblico nas atividades escolares do Ensino Fundamental.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, o PL será arquivado.

**Obs.: Se rejeitado o parecer, vai à 4ª Comissão de Educação.*

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o Projeto de Lei nº **207/2011**, de autoria do vereador **Ademar Bandeira**, que “**FICA** o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir nos projetos de arborização de parques, praças, bosques e jardins do Município o plantio de árvores frutíferas na proporção de pelo, menos 30% (trinta por cento) do total de árvores a serem plantadas”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir nos projetos de arborização de parques, praças, bosques e jardins do Município o plantio de árvores frutíferas na proporção de, pelo menos, 30% (trinta por cento) do total de árvores a serem plantadas.

Presidente:

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao Projeto de Lei nº **005/2009**, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que “Dispõe sobre a aplicação de multas aos responsáveis pela distribuição deliberada de material de divulgação de eventos, promoções, serviços e, dá outras providências”

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da Administração Pública Indireta, responsáveis pela distribuição deliberada de qualquer tipo de material de divulgação de eventos, promoções, serviços e produtos de qualquer espécie, idéias ou pessoas no chão das vias públicas do município de Manaus ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I – apreensão do material de divulgação;

II – multa equivalente a 200 (duzentas) UFMs.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Retorna às Comissões por motivo de Emenda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Lei nº **425/2009**, de autoria do vereador **Jaildo dos Rodoviários**, que “**DISPÕE** sobre o recebimento da cesta básica e do vale-alimentação em dinheiro para os empregados do sistema de transporte coletivo urbano”.

Art. 1º Os empregados do sistema de transporte deverão receber, mensalmente e em dinheiro, o valor correspondente à cesta básica, conforme a convenção coletiva dos trabalhadores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel.)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel.)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **072/2010**, de autoria do **Vereador Eloi Abreu**, que “**TORNA** obrigatório o uso do Equipamento de Proteção Individual – EPIs aos trabalhadores de postos de gasolina e dá outras providências”.

Art. 1º Torna obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPIs aos trabalhadores de postos de gasolina.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao Projeto de Lei nº **263/2010**, de autoria do **Vereador Francisco da Jornada**, que “**PROÍBE** ao atendimento aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais no segundo piso das agências bancárias no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica proibido o atendimento aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais no segundo piso das agências bancárias no Município de Manaus, que não possuam elevador ou rampa de acesso.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao Projeto de Lei nº **047/2011**, de autoria da Vereadora **Socorro Sampaio**, que “**DISPÕE** sobre a adequação dos balcões de atendimento de lojas, bancos e supermercados no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica assegurada aos **idosos** maiores de 60 anos, às **gestantes** e aos **portadores de necessidades especiais** (cadeirantes) a adequação dos balcões de atendimento destinados a atendê-los em lojas, bancos e supermercados, no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **053/2011**, de autoria do **Vereador Eloi Abreu**, que “**DISPÕE** sobre a exigência de apresentação de atestado médico de aptidão física em academias de ginástica e estabelecimentos similares e dá outras providências”.

Art. 1º Fica obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão física, no ato da matrícula, em academias de ginástica e estabelecimentos similares, no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª e 10ª à Emenda 001/2011 de autoria da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **252/2011**, de autoria dos **Vereadores Elias Emanuel e Carijó** que “**ALTERA** a redação da ementa, dos artigos, incisos, parágrafo único do art. 3º, além de suprimir o inciso IV do art. 2º, da Lei n. 1.489 de 10 de agosto de 2010 e dá outras providências”.

Art. 1º - A ementa da Lei 1.489 de 10 de agosto de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Determina a obrigatoriedade dos shoppings centers terem um posto de atendimento de enfermagem de seus funcionários e usuários”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovados os pareceres.

Em 2ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **020/2011**, de autoria dos Vereadores **Massami Miki, Isaac Tayah e Marcel Alexandre**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao ilustríssimo senhor CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida o Diploma de Cidadão de Manaus ao ilustríssimo senhor CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA, pelos relevantes serviços prestados à cidade Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **025/2011**, de autoria do Vereador **Dr. Modesto**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Antônio de Andrade Simões ao **Comendador José Cruz** e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Antônio de Andrade Simões ao senhor Comendador José Cruz pela relevante contribuição no campo empresarial à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Emenda à Loman nº **016/2006**, de autoria do Vereador **Isaac Tayah**, que “**DÁ** nova redação ao inciso IV do artigo 261 da lei Orgânica do Município de Manaus e, dá outras providências” (*trata do direito à isenção do pagamento de tarifa nos transportes coletivos*).

Art. 1º O inciso IV do artigo 261 da lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – os pacientes portadores de câncer em curso de tratamento quimioterápico , radioterápico e aqueles inseridos no Programa de Controle da Dor, bem como os pacientes portadores de insuficiência renal crônica em curso de tratamento de hemodiálise, os portadores de AIDS, os portadores de hipertensão maligna que estejam em tratamento **e os pacientes de hepatopatia crônica em tratamento e transplantados**”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado.

Promulgação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

De volta de vista, sem manifestação por escrito:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **181/2011**, de autoria do **Vereador Wilton Lira**, que “**ALTERA** a redação do §3º do art. 1º da Lei 1.361 de 21 de julho de 2009 e dá outras providências”.

Art. 1º O §3º do art. 1º da Lei 1.361 de 21 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º

§3º O serviço de transporte coletivo de passageiros, na modalidade especial executivo tem caráter seletivo e se destina ao atendimento de necessidades específicas de um determinado segmento da população, com preço compatível com seus objetivos e frota limitada em até 5% do quantitativo de veículos destinados ao tipo convencional, cujo percentual será fixado a critério do Executivo Municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer contrário.

O Projeto será arquivado.

Obs.: Se rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.